



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa, conforme Resolução 01/2013, referente a duas bolsas contempladas no edital 013/2021 – PROBIC-FAPERGS/UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/06/2021
Inscrição dos candidatos	22/06/2021 a 25/06/2021
Avaliação dos candidatos	28/06/2021 a 29/06/2021
Divulgação resultado preliminar	29/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até 30/06/2021
Análise Recursos	30/06/2021
Divulgação do Resultado Final	30/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/06/2021 a 25/06/2021

2.2 Horário: até às 22h do dia 25/06/2021

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/J8FiFakkgrRobXip8>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será mediante avaliação de:

- currículo lattes atualizado (2,00 pontos)
- histórico escolar (a ser apresentado na entrevista) (1,00 ponto)
- entrevista individual sobre o assunto do projeto (7,00 pontos)

3.1.1 A entrevista será realizada nas datas do cronograma utilizando o aplicativo Google Meet (o link e o horário serão disponibilizados por e-mail no dia 26/06/2021 às 14h).

3.1.2 Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades do projeto, bem como experiências em atividades na área do projeto e disponibilidade de horários.

Pontuação máxima: 10,00

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,00. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 31/12/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor individual será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até treze meses, a partir de 01/08/2021.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	050391	Efeito do micro-ondas de hidrodifusão e gravidade na extração de compostos fenólicos de pequenas frutas	Alimentos e Saúde	01/08/21 à 31/08/22
01	055751	Caracterização de grupos de metabólitos das trufas Sapucay (<i>Tuber floridanum</i>) produzidas no Brasil	Qualidade de Alimentos	01/08/21 à 31/08/22

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com situação regular no país;

5.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade Federal de Santa Maria durante toda a vigência da bolsa;

5.3 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.4 Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2016 – CNPq);

5.5 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008;

5.5.1 Poderá ser concedida bolsa a aluno(a) que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(a) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao(à) bolsista que venha a obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa;

5.6 Possuir **conta corrente** individual ativa, no nome e CPF do(a) beneficiário(a), no **BANCO BANRISUL S. A.**;

5.7 Estar obrigatoriamente cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs;

5.8 Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.9 Anexar, no SigFapergs, documento com o número da conta e agência do BANRISUL, na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.10 Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O(a) bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado;

5.11 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;

5.12 Ser “*participante*” ou “*colaborador*” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno;

5.12.1 O(a) aluno(a) a ser indicado(a) como bolsista deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;

5.13 Possuir currículo Lattes na base do CNPq;

5.14 O(a) bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS;

5.15 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS;

5.16 Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

5.17 Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital;

5.18 A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais;

5.19 É vedado ao(à) bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado;

5.20 O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o(a) aluno(a) contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal nº 8.212/91;

5.21 Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente;

5.22 O não atendimento aos itens acima mencionados e que constam no item 6 do Edital N° 013/2021 PROBIC-FAPERGS/UFSM implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais.

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;
- 6.3.3 Histórico escolar.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato com o coordenador do projeto até dia 30/06/2021.
- 6.5 O candidato que não concordar com o resultado preliminar deverá recorrer enviando e-mail com a contestação por escrito até a s 17h do dia 30/06/2021.


7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mail milene.barcia@ufsm.br e cristiano.ballus@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de junho de 2021



Profa. Dra. Milene Teixeira Barcia
(DTCA/CCR/UFSM)



Prof. Cristiano Augusto Ballus
(DTCA/CCR/UFSM)